

Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:40 Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1088/2025 Data Orçamentária: 27/03/2025

Número do Empenho Anterior:

Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Local de Entrega: Prazo de Entrega: **CONFORME ABAIXO**

Local de Aplicação: **ESTOQUE**

F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 46.214.337/0001-00 Nome do Credor:

Endereço do Credor: CONDOMINIO SANTA CECILIA LT 03 Cidade: **BRASILIA** UF/CEP: Telefone do Credor: 06199791729 FAX: 061 DF/72.427-010 Modalidade de Licitação: 202593/0009

Pregão Número do Processo:

9016/62024 Data do Processo: Modalidade Número:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa: 339030 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte:

Saldo a Pagar: Valor Atual do Empenho: R\$ 1,00 Saldo do Empenho: R\$ 1,00 R\$ 0,00

Liquidado: R\$ 0,00

It N	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	25	104922	600,00	un	Pilha, alcalina, tamanho "AAA", tensão 1,5 V, corrente 860~1200 mAh (Palito)Pilha alcalina tamanho "AAA" (3A), tensão de 1,5 V, capacidade típica de corrente entre 860~1200 mAh, padrão IEC "LR03". Dimensões: Comprimento: 44,5 mm; diâmetro: 10,5 mm; nome comercial: Palito; Normas técnicas aplicáveis: NBR 9514/1986, NBR 9517/1986, IEC 60086-1: 2000, IEC 60086-2: 2004, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça. O produto deverá possuir certificação INMETRO ou ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO. MARCA: KIAN	1,340000	804,00

Valor da Nota de Empenho: 804,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: **OITOCENTOS E QUATRO REAIS**

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 27/03/2025		Nome:			
Matrícula 519170		Tel.:			
		Data://			
	Esta NE será validada, após conferência da DC				

Data: 28/10/2025

Hora: 17:18:40

Cláusulas

Federal.	
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito	
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz	<u>'</u> os
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos	

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC437/25,PE90166/24,ATA8/25,PA36/24

804 00 **A TRANSPORTAR** Valor da Nota de Empenho:

Valor por extenso: **OITOCENTOS E QUATRO REAIS**

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 27/03/2025		Nome:				
Matrícula 51.917-0		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"